



**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

Processo nº 291/2022  
Contrato nº 10/2022  
Aditamento nº 11/2023

**Primeiro termo de aditamento ao Contrato de 'Licença de uso de software denominado "PROGETEC" – Programa de Gerenciamento de Tempo de Contribuição – para cadastramento e gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores públicos municipais (ativos e inativos) que entre si celebram, de um lado o IPMO (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos) e de outro lado Four Info Desenvolvimento de Software Ltda.**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURINHOS - IPMO**, autarquia pública com sede na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Rua Cambará nº 1351, Vila São José, CEP 19.905-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.591.313/0001-85, neste ato, representada pela Sra. **SIMEIA CARDOSO RIBEIRO**, servidora pública municipal atualmente lotada no cargo Diretora Presidente desta autarquia, portadora do RG nº 12.870.924 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 131.352.818-84, residente domiciliada na Rua Argemiro Batista das Neves, 736 – Jardim Anchieta, CEP 19915-520, Ourinhos/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.254/0001-72, Inscrição Estadual nº 467.070.565.114, com sede à Rua Inácio Franco nº 1888, Bairro: Centro, Cep: 14640-000, na cidade de Morro Agudo- SP, neste ato representado pelo Sr. **RONALDO RIBEIRO DE SOUZA**, na qualidade de sócio administrador, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 23.717.732-8 SSP/SP e do CPF nº 141.502.528-23, na qualidade de sócio, residente e domiciliado à Rua Dos Cravos nº 22, Jardim Marina na cidade de Morro Agudo - Cep: 14.640-000 – Bairro: Centro, neste ato doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar as cláusulas do contrato celebrado em 11/10/2022, para a **Cessão de uso de programa denominado "PROGETEC" – Programa de Gerenciamento de Tempo de Contribuição – para cadastramento e gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores públicos municipais (ativos e inativos)**, nos seguintes termos:





**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**- ALTERA CLÁUSULA PRIMEIRA item 1.1 –  
DO OBJETO**

1.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** a Cessão de uso de programa denominado "PROGETEC" – Programa de Gerenciamento de Tempo de Contribuição – para cadastramento e gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores públicos municipais (ativos e inativos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**- ALTERA CLÁUSULA SEGUNDA - itens 2.1. E 2.2  
DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2.1 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto do presente termo a importância total de R\$ 10.803,36 (Dez mil, oitocentos e três reais e trinta e seis centavos), conforme aplicação do índice INPC, dos últimos 12 meses, (referência agosto de 2023, que totaliza 4,06%), em parcelas mensais de R\$ 900,28 (Novecentos reais e vinte e oito centavos), vencíveis todo último dia útil de cada mês e serão pagas mediante apresentação de nota fiscal de serviços.

2.2 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme documento que instrui o presente aditamento:

Código da Ficha: 12  
Órgão: 04 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
Unidade: 01 INSTITUTO DE PREV. MUNICIPAL DE OURINHOS.  
Dotação: 04.122.0001.2601.00003.3.90.39.00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**- ALTERA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA -**

3.1 - O presente termo de aditivo vigorará por 12 (doze) meses, o qual inicia-se em 14 de outubro de 2023 e ao término final em 13 de outubro de 2024, podendo ser renovado, nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, observada a convivência da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA**

**- CIÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA -**

A **CONTRATADA** deve estar ciente do Código de Ética do IPMO - Ourinhos e seu conteúdo, disponibilizado no site <https://www.ipmo.ourinhos.sp.gov.br/>.





**IPMO - Instituto de Previdência  
dos Servidores Públicos do  
Município de Ourinhos**

**CLÁUSULA QUINTA  
- CIÊNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO -**

A CONTRATADA deve estar ciente da Política de Segurança da Informação do IPMO – Ourinhos e de seu conteúdo, disponibilizado no site <https://www.ipmo.ourinhos.sp.gov.br/>.

**CLÁUSULA SEXTA  
- DA RATIFICAÇÃO -**

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 11 de outubro de 2022, aqui não expressamente alterados.


E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

Ourinhos, 11 de outubro de 2023.

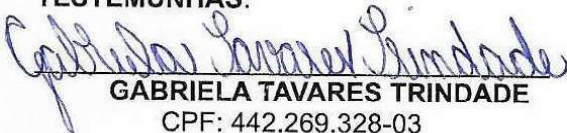
FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE  
LTDA:05340254000172

Assinado de forma digital por FOUR  
INFO DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE LTDA:05340254000172  
Dados: 2023.10.03 15:06:58 -03'00'

**FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**  
Ronaldo Ribeiro de Souza  
**CONTRATADA**

  
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos - IPMO  
Simeia Cardoso Ribeiro  
Diretora Presidente do IPMO  
**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

  
**GABRIELA TAVARES TRINDADE**  
CPF: 442.269.328-03

  
**DAVID DE FRANÇA DO NASCIMENTO**  
CPF: 878.069.754-20

Rua Cambará nº. 1351 - CEP: 19905-000 - Ourinhos/SP

Telefone / Fax: (14) 3603 1900

e-mail: [ipmo@ipmo.sp.gov.br](mailto:ipmo@ipmo.sp.gov.br)

PROC. Nº

291/2022

Folha:

90 P  
**I.P.M.O**